



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.frenteira.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do e-mail: licita2@frenteira.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Departamento de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRONTEIRA, 03 de novembro de 2020.

ELAINE PINESSO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

A Prefeitura Municipal de Fronteira, Setor de Licitações, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 17 de novembro de 2020 às **09hrs00min**, na Sala de Licitações, sito a AV. MINAS GERAIS 110, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder a abertura dos envelopes contendo proposta e documentação, para seleção de empresas visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA., sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Global**"

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, **Decreto Municipal nº 1.502**, de 04 de janeiro de 2010, ambos do Poder Executivo de Fronteira, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

3. ÁREA SOLICITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e Prefeitura Municipal de Fronteira, situada á Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 e endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br;

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Site Oficial do Município no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 - Setor de Licitações ou e-mail: licita2@frenteira.mg.gov.br

4.4. Pelo site oficial do Município disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 Setor de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, e deverão ser dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Fronteira não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail e será divulgada para conhecimento de todos os interessados no site www.frenteira.mg.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

5.2.3. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

5.3. Para esta licitação não será adotado o tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - "In verbis"

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VII) - (Fora dos envelopes);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação (fora dos envelopes);

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I registro comercial, no caso de empresa individual - (fora dos envelopes);

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) - (fora dos envelopes);

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (fora dos envelopes);

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (fora dos envelopes);

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 - Anexo VIII, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (fora dos envelopes).

II - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

III - Para os Microempreendedores Individuais, será dispensado o item II da alínea "d", mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI.

Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Segundo - A empresa que não apresentar dos documentos citados na alínea "d", perderá o direito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

6.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo VII) exigida no subitem 6.2, alínea "a" deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e conseqüentemente sua proibição de participação nas cotas destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 No caso de Credenciamento pelo Anexo III ou instrumento particular de procuração, **somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente ou acompanhada de documento de identidade do credenciante para reconhecimento de firma por semelhança, pelo servidor público, ou aposição da assinatura presencialmente, com posterior reconhecimento por semelhança e autenticação no próprio documento pelo servidor público designado** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.8 Após o início da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.1. Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

8.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h00min HORAS DO DIA: 17 de novembro de 2020.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

8.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h00min HORAS DO DIA: 17 de novembro de 2020.

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

9. DO PREÇO:

9.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

9.3. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

10. DO PRAZO DO CONTRATO:

8.1. O contrato administrativo a ser celebrado com a empresa vencedora deste certame, terá prazo compreendido entre as assinaturas do mesmo e término para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA :

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

d.1) a proposta deverá ser vinculada estritamente ao Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

11.2. Forma de Pagamento.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

11.3.2. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

11.3.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

12.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

12.4 - A documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.4.1. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

12.4.2. Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

12.4.2.1. O profissional devidamente registrado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

12.4.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, comprovando o fornecimento dos produtos em características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

12.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

12.5.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6 – Documentos complementares:

12.6.1. Declaração referente à Lei 9.854/99, atestando que não emprega menor e atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.2 - Declaração atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo edital.

12.7. Disposições Gerais da Habilitação:

12.7.1. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

13.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, inciso V do **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

13.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

13.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

13.5. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

14. DO JULGAMENTO:

14.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de Menor Preço Global

14.2. Etapa de Classificação das propostas:

14.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes.

14.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

14.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

14.2.4. Serão classificadas na primeira fase, a licitante que apresentar a proposta de menor valor, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.

14.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

14.2.6. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele Lote.

14.2.6.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.

12.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

14.2.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por Item

14.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.9. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

14.2.11. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

14.2.12.- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará de acordo com o Art. 3º, § 2º e Art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, na mesma sessão do Pregão, desde que obedecido os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.

14.2.14. Será desclassificada a proposta que contiver valor ou forma de fornecimento dos produtos/serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital;

14.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

14.3.1. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

14.3.2. Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora de cada item.

14.3.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

14.3.4. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

14.3.5. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

14.3.6. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

14.3.7. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.3.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Fronteira/MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

14.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance, após esgotada a fase de negociação entre a empresa detentora do menor lance e a Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta atualizada, devendo considerar o percentual de desconto entre a proposta inicial e do lance final, aplicando-se a porcentagem em todos os itens do certame;

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

16.1.1. A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

17. DOS RECURSOS:

17.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, da conclusão de cada etapa, contados do recebimento dos serviços e emissão das respectivas notas fiscais;

18.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

18.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

18.4. Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após conferência dos serviços prestados;

18.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

19 - DAS PENALIDADES:

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;
- g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;
- g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 19.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 19.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.
- 19.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 19.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 20.1. A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.01.02.01.04.122.0064.01.2005.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

21. DA CONTRATAÇÃO:

21.1. O vencedor deste pregão, será convocado à assinar o Contrato Administrativo e deverá apresentar-se no prazo máximo de 05(cinco) dias ao Departamento de Licitações, desta Prefeitura após a intimação, para promover a assinatura, de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

22. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1. Os objetos serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. Ficará incumbido o servidor designado por Decreto Municipal como gestor da Ata de Registro de Preços, pela fiscalização e recebimento do objeto.

22.3. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa fornecedora da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

23. RESCISÃO

a) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.;

d) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

d.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

d.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

d.3) Indenizações e multas.

24. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

25.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

25.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.8. As Pessoas jurídicas e Físicas, prestadores de serviços, exceto os Micro Empreendedores Individuais - MEI, estão sujeitos à retenção do ISSQN, junto ao Município de Fronteira-MG, conforme a Lei Complementar nº 05 de 27 de dezembro de 2012.

25.9. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da proposta;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII - Minuta da declaração representante legal - Lei 123/2006

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fronteira.

25.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

25.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

25.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Frutal com exclusão de qualquer outro.

FRONTEIRA, 03 de novembro de 2020.

ELAINE PINESSO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	1	SE IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE MONITORAMENTO	- R\$ 56.500,00
002	2	SE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	- R\$ 14.483,33
003	1	SE TREINAMENTO DE PESSOAL	- R\$ 4.600,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação tem por objetivo principal a implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano para o Município de Fronteira MG, que será gerenciado com o auxílio da PMMG para fins de segurança das vias públicas, considerando os serviços e os materiais empregados. Esta implantação se justifica para dar maior segurança à população local, bem como os turistas que visitam esta cidade. Este projeto tem por finalidade a parceria entre o município e a polícia, buscando uma melhoria na qualidade de vida do cidadão, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Fronteira -MG, onde podem ser pontos potenciais para o aumento de índices de criminalidade, tais como: homicídios, roubos, furtos, crimes de trânsito e outros demais do gênero. A importância deste projeto é o fortalecimento da parceria com a sociedade, valorizando uma cultura proativa e participativa com os cidadãos, destacando-se ainda o monitoramento em tempo real, o que torna o policiamento mais ágil e pontual, permitindo o deslocamento dos policiais até o local onde está ocorrendo um evento ou uma aglomeração, além da possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

transporte de pessoas detidas ou feridas, em caso de necessidade. As equipes trabalharão em escalas de plantão, tendo à disposição o sistema de computadores e monitores para a vigilância 24h, realizando os primeiros procedimentos policiais, como registro de boletins de ocorrência, registros visuais sobre eventuais denúncias, contribuindo para o serviço de inteligência policial no que tange mapeamento por região e abastecimento do banco de dados da Segurança Pública.

5. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 17 de novembro de 2020, às 09:00 no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.

6. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VIGÊNCIA

6.1. Modalidade Pregão Presencial pelo critério de Menor Preço Global.

6.2. O contrato Administrativo será celebrado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo como a Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A natureza da aquisição é comum, razão pela qual se amolda à Lei Federal 10.520/02.

7. VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para contratação dos serviços objeto deste certame é de R\$90.066,67 (<ESTIMADOPOREXTENSO>).

8. OBJETO

8.1. Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança sendo 06 (seis) câmeras speed dome e 04 (quatro) câmeras com analíticos de LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV's, servidor, monitor, switch, software, etc.), entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual e principalmente a reposição imediata de quaisquer equipamentos que venham a não funcionar independentemente de qualquer sinistro.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Tipos de equipamentos com especificações mínimas necessárias para a execução dos serviços bem como suas quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

TIPO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES	QTD
CÂMERA IP SPEED DOME	<p>Sensor de imagem de 1 / 2,8' progressive scan CMOS; Método de compressão de vídeo H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 Sub-stream: H.265/H.264 / MJPEG Third Stream: H.265 / H.264 / MJPEG; Resolução de 2 Megapixels (1920X1080); Zoom óptico de 25 vezes. Velocidade de zoom de 3,6s. Distância focal de 4.8mm a 120mm; Contínua de 360° pan. 300 presets, 8 patrulhas. Auto flip 180°. Padrão / digitalização Pan Scan / Tilt; 30IPS @ 720p, 30IPS @ 1080p. Função Dia/Noite com ICR filtrar Real; Ampla função Dynamic Range Digital (DWDR). Redução de Ruído Digital (3D-DNR) Iluminação mínima 0,02 cor Lux, F1.5, 0.002Lux B / N F1.5. Imagem congelada entre predefinições; Temperatura de funcionamento: -30 a 60 ° C; Consumo: 30W Alimentação 12 Vdc, PoE+ Dim: 266,6 mm de diâmetro e 365,2 mm de altura. Peso aproximado de 2 kg; Faixa de abertura F1.6 a F3.5; Aprimoramento de imagem HLC, BLC, 3D DNR, Regional Focus; Protocolos: IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RSTP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Taxa de Bits: 32 Kbps a 16384 Kbps; Zoom Digital 16 vezes; IR100M, WDR 120dB; Proteção IP66, TVS 4000V, proteção contra surtos de tensão e transição.</p>	6
CÂMERA IP FIXA	<p>Sensor de imagem de 1 / 1.8" Progressive Scan CMOS Suporte de lente de 2,8mm a 12mm e 8mm a 32mm Faixa de abertura de F1.2 8 a 32mm : F1.6 Alcance de IR até 100m Método de compressão de vídeo H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 Sub-stream: H.265/H.264 / MJPEG Third Stream: H.265 / H.264 / MJPEG; Resolução até 2 megapixel (1920 × 1080) Suporta função ROI Compressão de vídeo padrão com alta taxa de compressão Taxa de Bits: 32 Kbps a 16384 Kbps Protocolos: IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RSTP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour, SSL / TLS Aprimoramento de imagem HLC, BLC, 3D DNR, Regional Focus; Detecção de movimento, detecção de bagagem, detecção de objeto, detecção de intrusão</p>	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	<p>Proteção IP67 e IK10 Varredura Progressiva de CMOS Suporta Dual-Stream, e Sub-Stream para dispositivos móveis Alta performance e longa durabilidade do LED infravermelho, Aprox. 20 à 30 metros de distância ICR - Remoção mecânica de filtro de cor (Automática) Auto-iris, Shutter Eletrônico para monitorar diferentes ambientes Reset, heartbeat, Função Espelho; 3D DNR D-WDR IP66 AJUSTES DE 3 EIXOS Captura de placas de veículos com velocidade de até 120 KM/H Peso aproximado: 2,75Kg Alimentação 12 Vdc, PoE+</p>	
<p>PÓRTICO PADRÃO OLHO VIVO TIPO LPR</p>	<p>Pórtico Metálico, octagonal, o poste deverá ser galvanizado Confeccionado em aço de zinco Z100 de espessura 11mm Suportar carga mínima de 20kg Deve possuir altura mínima de 4,5 metros Braço prolongador em tubo com parede de no mínimo 3mm, com mínimo de 2,5' polegadas saindo do tubo de 45°, após 2 metros uma curva longa com ângulo de 45” Uso de “janelas” para passagem dos cabos pelo interior do poste. Janelas devem estar situadas próximas à base do poste, próxima a caixa de conexões, no início e no final do braço prolongador Deverá possuir flanges para chumbar em base em concreto Conexão para aterramento</p>	<p>4</p>
<p>PÓRTICO PADRÃO OLHO VIVO TIPO SPEED DOME</p>	<p>Pórtico Metálico, octagonal, o poste deverá ser galvanizado Confeccionado em aço de zinco Z100, no sistema de dobra Polyline com formato cônico 06 lados Utilizar soldas longitudinais e transversais tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18 Pórtico om 3 estágios: sendo 1º estágio sextavado cônico com altura de 3 metros, dotado de flange 400 x 400mm x ¾” e 4 chumbadores M24 x 500mm intertravados entre si. 2º estágio coluna octogonal com altura de 1,5 metros com diâmetro de 126mm, janela de inspeção e tubo curvo. 3º estágio de suporte giratório octogonal de 500mm projetado a 2 metros. Conexão para aterramento</p>	<p>6</p>
	<p>Fabricada em aço galvanizado Pintura eletrostática Suporte para fixação em postes Deve ser apropriada para uso externo, sendo resistente a chuva e a grandes variações de temperatura sem se degradar facilmente Dimensões 400 x 400 x 200mm Caixa Hermética Proteção IP 54 e IK10</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

<p>CAIXA DE ACOMODAÇÃO / PROTEÇÃO COM MATERIAIS</p>	<p>Ponto de aterramento na porta e na placa de montagem Fecho chave metálico e placa de montagem Porta removível com abertura de 130° graus e borracha de vedação Possuir pingadeira e ventilação superior Disponível em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó Caixa na cor bege e placa de montagem na cor laranja Deverão ser fornecidos com o quadro os seguintes materiais: Disjuntor bipolar Din 10A 127/220V, Protetor de Surto 30kA 275V; Barra de aterramento, régua com 4 tomadas 2P-T universal; fechadura com chave apropriada para o modelo de quadro ofertado; O quadro deverá ser fixado ao poste através de suporte apropriado para utilização de abraçadeira BAP; O quadro deverá ser devidamente aterrado com haste cobreada de 5/8 por 2,40 com o fornecimento de cabeamento, eletroduto galvanizado e caixa de inspeção.</p>	<p>10</p>
<p>CAIXA TIPO R1</p>	<p>Caixa subterrânea para telefonia tipo R1 com tampão em ferro fundido</p>	<p>10</p>
<p>ONU 1 PORTA GPON</p>	<p>Padrão: EPON/GEPON (IEEE 802.3ah); Taxa de dados: 1.25 GbpsDownlink/ 1.25 GbpsUplink; Comprimento de onda: TX 1310 nm e RX 1490 nm; Distância máxima da OLT: 20 km; Conector: SC/UPC; Sensibilidade óptica de recepção: -27 dBm; Número de portas: 1. Número de MACs por porta: 64 (802.1D Bridging); Suporte a links lógicos: 1-8; Gerenciamento: Através do software de gerência da OLT; Criptografia: 128 AES Encrypt; Suporte a VLAN: Sim; Suporte a RSTP: Sim; Suporte a QoS: Sim; Suporte a IGMP Snooping: Sim; Protocolos IP suportados: IPv4 e IPv6; Buffer de armazenamento: 1.25 Mb. Transmissão: 10/100/1000 Mbps Half/Full Duplex; Distância máxima: 100m; Conector: RJ45; Número de portas: 2. Entrada de alimentação: DC 12V/1A Potência de consumo : 3,5 W; Peso aproximado: < 400 gramas; Temperatura de operação: -10°~80°C; Umidade: 10~90%; MTBF: 100 000 horas; □ Dimensões aproximadas (CxAxL): 13 cm x 10.2 cm x 3.5 cm; Entrada AC: 100~240 VAC 50/60 Hz.</p>	<p>10</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

SISTEMA DE ENERGIA FONTE NOBREAK 12V / 8A	Proteção de sobre tensão e fusível na entrada; Saída estabilizada; Carregador de baterias interno; Proteção de sobtensão de baterias para evitar descarga Completa; Alarme visual e sonoro quando em modo bateria; Botão START para troca de baterias. ENTRADA Tensão: FULL RANGE (100~240Vac) Frequência: 50/60Hz Rendimento: >75% SAÍDA Tensão: 12 1 24U 1 48 1 -48Vdc Potência: 200W Conexão: Conectores borne Modelos: 12V / 8A	10
BATERIA ESTACIONÁRIA	Tensão de 12V Amperagem de 7A ou superior	10
ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA	Padrão de entrada com caixa com lente no poste da Cemig – rede aérea – tipo monofásico com disjuntor monopolar de 40A, conforme norma ND 5.1 da Cemig, serviço de instalação incluído.	10
MESA CONTROLADOR A PTZ	Atalho de câmera: Exibe uma câmera especificada na tela. Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual. Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual. Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual. Tela cheia: Coloca o objeto selecionado em modo de Tela Cheia. Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento. Alterar mosaico: Altera o mosaico. Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada. Eventos: Dispara um evento. Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da mesa. Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse. Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse. Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual. Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem. Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da margem. Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo. Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens. Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada. Presets: Chama um preset a partir	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	<p>de seu index.</p> <p>Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ.</p> <p>PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual.</p> <p>PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples.</p> <p>Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada.</p> <p>Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada.</p> <p>Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia.</p> <p>Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo.</p> <p>Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia.</p> <p>Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento. □ Joystick: Move as cameras PTZ.</p>	
SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO	<p>SERVER XEON 3204 16GB 2X2TB DVDRW 3YR ONSITE NBD</p> <p>Chassis with up to 8, 3.5" Hot Plug Hard Drives, Tower Configuration</p> <p>Processador Intel Xeon Bronze 3204 1.92G, 6C/6T, 9.6GT/s 2UPI, 8M Cache, No Turbo, No HT (85W) DDR4-2133</p> <p>Sistema configurado com 1 Processador</p> <p>2x discos rígidos de 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive</p> <p>Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, Full Height</p> <p>Configuração de RAID 1</p> <p>8GB de memória RDIMM, Taxa de Transferência de 2666MT/s</p> <p>Configuração de Performance Otimizada nas Memórias Single (1+0) Hot-plug Power Supply 495W</p> <p>Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento</p> <p>Placa On-Board Dual Port 1GbE</p> <p>iDrac9, Basic</p> <p>Incluso 2 Gaveta 3,5' para HD e 2 HD 10 TB Seagate Ironwolf</p>	1
ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	<p>Processador: Núcleos: mínimo 4, Frequência Mínima de 2.5 GHZ, Cache de no mínimo 8M.</p> <p>Sistema operacional 64-bit</p> <p>Língua português - BR</p> <p>Compatível com software de monitoramento</p> <p>Memória RAM mínima: 8GB</p> <p>Armazenamento interno mínimo: 500 GB</p> <p>Portas:</p> <p>1 x HDMI</p> <p>Kit Teclado e Mouse</p> <p>Compatível com software de monitoramento. Memória RAM 28.6. 8GB 28.7.1. 2- Slot PCI-Express 2.0 28.8. 2 Placas de video p620 2g 28.9. Armazenamento interno mínimo: SSD 256G 28.10. Portas: 8 x Display Port 28.11.</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

NOBREAK	Potência (VA/W): 1800 a 2200VA Tensão de entrada: Bivolt Tensão de saída: Monovolt Fator de potência saída: > 0,6 Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. Proteção contra sub e sobretensão de entrada Tomadas: 4 a 10 Baterias: 02 estacionaria 105A	1
Monitor 21,5"	Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel: IPS (In-Plane Switching) antireflexo com resistência 3H. Resolução ideal: 1920 x 1080 a 60 Hz Taxa de contraste: 1000:1 (típica) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 8 ms normal (cinza a cinza); 5 ms rápido (cinza a cinza) Ângulo máximo de visão: (178° vertical/178° horizontal) Cabos Inclusos: Cabo de força,DP,USB, HDMI	2
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	Possui detecção de movimentos ajustável; Permite gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores; Permite visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento. Conferindo a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo; Permite a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, possui em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento, informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos; O sistema cliente da central de monitoramento mostra informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real; O Sistema permite que o usuário salve no mínimo 16 posições pré- definidas para cada câmera PTZ monitorada. Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras por site. O sistema faz a transmissão de imagem em tempo real,	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	<p>possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permite o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador tem acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Software de lpr /ocr com comunicação on line com a policia militar de leitura de placa</p> <p>Relatório de registro de placas on line de carros furtados ou sinistros de impedimento</p> <p>Comunicação on line 24 horas com sistema da policia militar</p> <p>Avisos sonoros de alerta de veículos roubados</p> <p>Alerta de destacamento da imagem do veiculo furtado</p> <p>Comprovação de homologação do software cedido pela policia militar</p>	
MÓVEIS DA SALA	<p>Duas Cadeiras Giratórias</p> <p>Uma mesa planejada para duas estações de monitoramento (Monitor de 21,5”, mouse e teclado) de no mínimo 2 metros</p> <p>Painel Planejado para fixar as 06 TVs de 49 “, de forma a montar uma matriz de vídeo.</p> <p>Ar condicionado de 18.000 BTUs ou 02 de 9.000 BTUs</p>	1
MONITORES PARA VIDEO WALL	<p>Monitores 43 polegadas com recursos e funcionalidade Samsung SMART TV, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA, Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA, Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").Recurso de vídeo-Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural- taxa atualização 60HZ, ENTRADAS HDMI 2 – ENTRADAS USB-1</p>	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

SOFTWARE DE
LICENCIAMENTO
PARA
CAPTURA E
LEITURA DE
PLACAS
(AUTOMATIC
LICENSE
PLATE RECOGNITION)

Para a integração e liberação de acesso às imagens das câmeras, as licenças de ativação devem ser adquiridas individualmente para cada câmera instalada. O Software deve ser executado em plataforma web nas versões atuais para navegadores Google Chrome e Internet Explorer e Mozilla Firefox.. O Software deve permitir o acesso via APP para aparelhos celulares e tablets com Chip de operadora de celular, que utilizam o sistema operacional Android Versão 4.0.3 ou superior.. O Software deve permitir integração a outros setores da Contratante mediante customização e análise de viabilidade da equipe técnica com permissão por escrito/registrada pela autoridade competente. Todas as informações serão armazenadas na base de dados com informações de acesso, placas criptografadas, sendo que somente o contratante terá acesso às mesmas. O Software deve conter módulos de acesso, consulta, inclusão e/ou alteração e controle de permissão por nível de acesso por Usuário. O Software deve registrar log de todas as movimentações desde a tentativa de acesso a todas as navegações como inclusão, consultas e alterações. Estas informações devem estar disponíveis somente para os gestores, permitindo a auditoria interna de acessos e transparência no uso das informações. 20.8. O Software deve permitir a inclusão, alteração e consulta de câmeras com informações de Nome, Endereço, Status, Marca, Latitude, Longitude, Sentido da Via e Opção de integração com Sistema da Polícia Militar. 20.9. O Software deve conter um painel de controle capaz de visualizar todos os registros de placas com opção de filtros por localização; 20.10. O painel de controle deve exibir em separado veículos com impedimentos gerados pela black-list. 20.11. O painel de controle deve exibir aviso de alerta para veículos com impedimentos gerados pela black-list; 20.12. O painel de controle deve possibilitar a exibição do detalhe da placa selecionada com informações de placa, data, hora, endereço, latitude, longitude e a imagem do veículo; 20.13. O painel de controle deve exibir a lista completa de todos os veículos capturados; 20.14. O painel de controle deve ter opção de atualização automática sem intervenção do Usuário; 20.15. O painel de controle deve ter opção de registro de visualização de veículos com alertas e/ou impedimento; 20.16. O painel de controle deve exibir alarme visual e sonoro no momento de identificação de um impedimento. 20.17. O Software deve permitir o registro de uma white-list de veículos com informações de placa, marca/modelo do veículo, setor do veículo e status do veículo; 20.18. O Software deve permitir a consulta de veículos pertencentes a white-list com busca por placa ou de todos os veículos da contratante trazendo informações de data, hora, localização e imagem. 20.19. O Software deve possibilitar o envio de mensagens de texto via celular para números pré-definidos no cadastro da blacklist mediante a identificação de impedimentos no registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	<p>placas. 20.20. O Software deve possibilitar a consulta de todos os veículos registrados por localização, em ordem de placa e data/hora do evento. Nesta mesma aplicação deve conter filtros por placa, data, hora e localização. 20.21. O Software deve possibilitar a integração com a base de dados da Secretaria de Segurança do Município. O Software deve ter integração com o Sistema da Polícia Militar. O Software deve possibilitar o cadastro e consulta Black list com informações de: Placa, motivo de impedimento, Status, data de expiração, telefones para envio de Alerta, informações do Boletim de ocorrência, nome do requerente da inclusão do veículo na Blacklist, status da ocorrência. O Software deve possibilitar consultas para as informações de: data, hora, placa, localização, percentual de confiança, imagem do veículo e status de impedimento, com critérios de Seleção (filtros) de Placa, data e hora, localização, e por tipo de impedimento. O Software deve possibilitar nos critérios de seleção informar parte da placa alfanumérica. O Software deve exibir gráfico da contagem automática de tráfego por ponto de coleta (rua ou Avenida) durante um determinado período de tempo, segmentada por contagem por dia, por hora, e por dia da semana com opção de filtro por período e pontos de coleta. O Software deve exibir gráfico da contagem média anual de tráfego diário, que identifica os volumes médios de veículos em um período de 24 horas com opção de filtro por período e pontos de coleta. O Software deve exibir gráfico da contagem automática de tráfego em rotatórias, por um período específico de tempo gerando dados para análise de viabilidade de implantação de semáforo. O Software deve exibir gráfico da contagem média anual de tráfego diário, que identifica os volumes médios de veículos em um período de 24 horas com opção de filtro por período e pontos de coleta.</p>	
LICENSA DO SOFTWARE	<p>Fácil atualização de desempenho por meio de extensão de hardware distribuída e atualização de funções por meio de complementos. · Realiza Alta confiabilidade cópias de segurança e restaurações de banco de dados.· Permite hot standby para servidor mestre. · Permite compatibilidade com os dispositivos que incluem: câmera de rede, dome de velocidade de rede, decodificador, NVR, DVR, ANPR, IVS-F, IVS-T etc. · Conecta-se a dispositivos de terceiros via protocolo ONVIF padrão e plataforma de terceiros ou desenvolvimento móvel. Possuir as funções Permite hot standby para servidor mestre. Permite implementações distribuídas. Permite implementação de LAN e WAN.. Consegue gerenciamento do grupo de dispositivos via organização. Inicialização de dispositivo Inicializar o dispositivo. Adicione dispositivos por meio de pesquisa automática, IP, domínio, segmento de IP, registro automático (para dispositivos 3G, 4G, DHCP). Gerencie dispositivos como câmera de rede, · dome de velocidade de rede, NVR, DVR, MDVR etc. Adicione dispositivos de</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	<p>terceiros via protocolo ONVIF. 19.9. Modifique endereço IP dos dispositivos. Modifique a senha adicionada dos dispositivos.. Gerencie a permissão do usuário por meio de função (permissão do dispositivo, permissões de controle).Ao usuário podem ser atribuídas funções para obter as permissões correspondentes. Usuário pode ser restringido pelo Mac e dados de expiração.. Configuração de permissão de PTZ para usuários. Pode-se bloquear usuários. Permite importar usuário de domínio e atribuir funções a usuários. Criação de plano de registro por modelo de tempo: Modelo para o dia inteiro, modelo para dias úteis, modelo para o fim de semana e modelo personalizado. Cópia de segurança de vídeo a partir de armazenamento de borda como EVS, NVR, DVR etc. por agendamento. Cópia de segurança de vídeo a partir de MDVR por WiFi. Quota de disco: Agrupe o disco e as câmeras podem ser alocadas para diferentes grupos de discos. Permitir acesso ao Google on-line mapas, Google off-line mapas, mapas raster. Até 8 níveis de submapas. Configuração de pontos de acesso (câmeras, entrada de alarmes, canais inteligente) e submapas no mapa. Exibir/ocultar a identificação da tela de vídeo.. Permite combinação de telas. Vincular o canal de decodificação com a tela correspondente. Fazer gerenciamento da biblioteca de rostos. Adicione rostos um a um. Importe rostos em lotes. Defina tipos de pessoas por rostos; pode-se adicionar tipos de pessoas por conta própria. Envia a biblioteca de rostos para dispositivos de reconhecimento facial e configure a semelhança.. Gerenciamento da lista de proibições de veículos. Armar e desarmar a lista de proibições de veículos.</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

9.2. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2.1. Os equipamentos deverão ser instalados em regime de locação nos locais indicados pelo município e deverá ser oferecido um treinamento para o uso do sistema, com assistência técnica via telefone ou internet, mas quando necessário presencial e liberação do software através de senha;

9.2.2. Todos os referidos componentes (a exceção dos pórticos, caixas de acomodação, caixa tipo R1 e padrão de energia), ao término do contrato, continuarão sendo de propriedade da Contratada, pois os mesmos estarão sendo alocados ao contrato como suporte exclusivo ao desenvolvimento pleno da prestação dos serviços.

9.2.3. Justifica-se que para garantir o recurso investido na implantação, que as estruturas (pórticos, caixas de acomodação, caixa tipo R1 e padrão de energia), será



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

incorporado ao patrimônio da prefeitura, em caso de rescisão contratual ou ao término do contrato.

9.2.4. A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico 24 horas para eventuais suportes técnico ao sistema, o prazo máximo para resolução será de 6 (seis) horas, após a solicitação, afim de identificar o sinistro e prazo para o reparo. A contratada deverá apresentar certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA;

9.2.5. Apresentar contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a empresa (própria ou terceirizada) e a Cemig-MG, na assinatura do contrato.

9.2.6. Apresentar documentos de declaração de funcionalidade do sistema de monitoramento e a leitura de placas interligados online pela polícia militar;

9.2.7. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de demonstração de Capacidade Técnica de como proponente, atestando que já prestou serviços semelhantes em quantidades e características aos serviços do objeto, observa-se que todos o atestados devem ter a chancela do CREA, por trata-se de serviços quem envolvem elaboração e execução de projetos.

9.2.8. O transporte de dados deverá ser realizado por meio de fibra ótica e as despesas correrão às expensas integral da contratada e poderá ser terceirizado por empresa especializada no ramo.

9.2.9. Os projetos para aprovação e a ligação dos padrões pela CEMIG, correrão às expensas e responsabilidade integral da contratada.

9.2.10. É importante frisar que em caso da necessidade de ligação subterrânea, todas as obras de recuperação dos logradouros, calçadas e meio fios, correrão às expensas da contratada, sendo que a prefeitura realizará vistoria para homologar a entrega do serviço.

9.2.11. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do objeto licitado), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Os itens de maior relevância são: parede de videomonitoramento, câmera externa com dome IP - speed dome e LPR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a). Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- b). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) A Contratada deverá disponibilizar um servidor municipal na qualificação de Pedreiro para acompanhar a contratada nas instalações dos postes.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g). Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c). Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- e). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: _____

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: _____

12.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com Prefeitura Municipal de Fronteira/MG..

12.5. A execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Solicitamos que no realinhamento dos valores sejam levados em consideração os valores individuais de cada item, não podendo os mesmos estar fora da média vigente no mercado/cotação.

14. PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato administrativo será celebrado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, ficando a critério do município sua prorrogação por meio de aditamento contratual conforme os termos da lei vigente.

15. PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

- a) O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos e provisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica nos pontos das câmeras e central de monitoramento – configuração do sistema), será de 90 (noventa dias), contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO;
- b) A instalação e implantação será efetuada em 01 (uma) etapa, sendo todas as despesas ficando a cargo da contratada.
- c) O pagamento da manutenção mensal será efetuado, após o término total das obras de instalação, até o 10 (dez) dias úteis após o fechamento do mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante da prestação dos serviços;
- d) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 10 dias úteis da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

1. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

2. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

e). Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços,

a seguinte documentação:

1 Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

2 Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada

3 A prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes à última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

f). Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

g) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto conforme legislação municipal aplicável.

h). É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

01-Avenida Minas Gerais (frente ao Bacada pneus) (Can Fixa) - Fronteira/MG

02-Avenida Cadige Faltarone Feres (frente a madeireira) (Can Fixa - Fronteira/MG)

03-Avenida Abdo Jauid Feres (frente a Agro Safra)(Can Fixa) (Can Fixa) - Fronteira/MG

04-Avenida Emiliano Correia/Rua Miguel José Miziara (Speed dome) - Fronteira/MG

05-Avenida Minas Gerais (frente a farmácia Ativos) (Can Fixa) - Fronteira/MG

06-Avenida Aurélio Luiz Mistiere/Rua Jandira Batista de Oliveira (Speed dome) - Fronteira/MG

07-Praça Tancredo Neves (dentro da praça) (Speed dome) - Fronteira/MG

08-Avenida dos Boiadeiros/Rua Veríssimo (Speed dome) - Fronteira/MG

09-Avenida Abdo Jauid Feres/Rua Miguel José Miziara (Speed dome) - Fronteira/MG

10-Rua Dário Gaioso/Rua Godofredo Antônio da Costa (Speed dome) - Distrito Santo Antonio do Rio Grande - Fronteira/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

17. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

17.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

17.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

18. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

18.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

REGAENE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 03 de novembro de 2020.

João Batista Ulisses

Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico o Termo de Referência:

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

A empresa _____, com sede à _____, nascida de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira para fornecimento dos produtos referente ao Processo nº 0028364 na Modalidade Pregão. Nº 60/2020, como segue abaixo:

Item	Quant	Uni	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Vr. Unitário	Vr. Total

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

_____, de _____ de 2020

Proponente
CNPJ

OBS: AS LICITANTES DEVERÃO BAIXAR O SISTEMA AUTO COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (*Apresentar fora dos envelopes*)

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

Pelo presente a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, que outorga ao Sr. _____, R.G. nº _____ e CPF. nº. _____ amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, 17 de novembro de 2020.

EMPRESA PROPONENTE (ASSINATURA)
CNPJ/CPF:

VALIDO SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO IV

Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, 17 de novembro de 2020.

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A EMPRESA _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais nº 141, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO MENDES PASSUELO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2. CONTRATADA – _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2020**, homologado em ____ de _____ de 2020, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO.

2.1. OBJETO – Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

2.2. **NORMAS DE EXECUÇÃO** – A contratada para a execução dos serviços, deverá executa-los dentro da melhor técnica possível, prestando rigorosa observância às normas, ordens e no estabelecido dos documentos a seguir relacionados, todos integrantes do processo licitatório e agora deste contrato como se transcritos fossem na íntegra:

2.2.1. Edital de licitação **Pregão Presencial nº60/2020**;

2.2.2. Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **ALOR GLOBAL** – O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), divididos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- a) IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE MONITORAMENTO - R\$_____ (_____);
- b) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - R\$_____ (_____);
- c) TREINAMENTO DE PESSOAL: R\$_____ (_____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento referente a prestação dos serviços será pago da seguinte forma:

- a) IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE MONITORAMENTO, 30 (trinta) dias após a aprovação do sistema de monitoramento;
- b) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;
- c) TREINAMENTO DE PESSOAL - 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será compreendido entre a data de assinaturas e término em 31 de dezembro de 2020;

4.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPLANTAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Imediatamente após a assinatura do termo de Contrato, a **CONTRATADA** deverá dar início aos trabalhos de implantação do sistema de monitoramento. O prazo máximo para que o sistema esteja totalmente implantado, plenamente operante em todas suas funções, além do treinamento dos usuários do sistema, é de 90 (noventa) dias, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa por descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

6.1. O sistema deverá entrar em operação total no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

6.2. Para efeito de pagamentos do valor da manutenção dos serviços de monitoramento, somente serão considerados os períodos após a emissão da nota de empenho e entrada em funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.01.04.122.0064.01.2005.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA:

- a). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- b). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c). Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

8.2. DO CONTRATANTE

- a). Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- b). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) A Contratada deverá disponibilizar um servidor municipal na qualificação de Pedreiro para acompanhar a contratada nas instalações dos postes.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g). Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os serviços licitados, podendo para isso;

9.1.1. Ordenar a imediata paralisação dos serviços em execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9.1.2. Sustar os pagamentos das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. Os equipamentos de monitoramento, deverão ser instalados e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviços.

10.2. A licitante vencedora deves disponibilizar e montar todos os equipamentos nos locais determinados pela Secretaria competente.

10.3. Os equipamentos deverão atender as especificações técnicas mínimas exigidas.

10.4. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na instalação do monitoramento, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, fica a Contratada sujeita às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

e) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

e.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

e.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

f) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

11.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Fronteira/MG., ____ de _____ de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**Marcelo Mendes Passuelo
Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

DA: (Nome da Empresa)
À: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão
Sessão Pública às: 09:00 horas do dia: 17 de novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

(Apresentar fora dos envelopes)

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0028364

Pregão Presencial nº 60/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA..

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que no dia 17 de novembro de 2020 às 09:00 hs, no Departamento de Licitações, sito na, Av. Minas Gerais, nº 141, Centro, na cidade de Fronteira/MG, serão recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, relativos à MODALIDADE Pregão, que tem como objeto à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CAMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.fronteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3428-2762 - Ramal - 1004.

FRONTEIRA, 3 de novembro de 2020.

ELAINE PINESSO

Pregoeira